



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 1260/2025.

Institui o Dia Municipal da Responsabilidade Social no Legislativo.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou:

Art. 1º – Anualmente, preferencialmente no primeiro sábado de dezembro – fica instituído o “Dia Municipal da Responsabilidade Social no Legislativo”, a ser comemorado, com atividades a serem realizadas na sede da Câmara Municipal ou outro local mais apropriado.

Art. 2º - Na consecução dos objetivos da presente Resolução, a Mesa Diretora poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão às expensas de dotações consignadas ao orçamento vigente e nas Leis Orçamentárias subsequentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 15 de dezembro de 2025.

Maique Aparecido Alves
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 15/12/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de Resolução 58/20205 de autoria da mesa diretora que “Institui o Dia Municipal da Responsabilidade Social no Legislativo”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 16 de dezembro de 2025.

Marinely Martinez de Andrade
Marinely Martinez de Andrade